

5tas. JORNADAS URUGUAYAS DE HISTÓRIA ECONÓMICA

Simpósio “La formación de las estructuras fiscales en América Latina: legado colonial, regulaciones liberales, formas federativas. Sec. XVIII e XIX

A criação de províncias no Brasil Império e suas imbricações fiscais e políticas: o caso do Paraná, 1843-1853

Vitor Marcos Gregório

vimagreg@gmail.com / vitorgregorio@usp.br

A criação de novas províncias não foi um fenômeno comum no período imperial brasileiro. A necessidade de debates legislativos nos quais era necessário que a maioria dos parlamentares concordasse com uma medida que não necessariamente condizia com seus interesses específicos, restringia as possibilidades de que esta manobra institucional pudesse ser realizada. Isto acabou fazendo com que, embora vários projetos neste sentido tenham circulado pelo Parlamento, apenas dois – Amazonas e Paraná - tivessem sido aprovados, mesmo assim após anos de discussões e adiamentos.

O objeto desta comunicação é o caso, mais específico, da criação da província do Paraná. Pouco estudado pela historiografia até o presente momento, representa um momento em que esteve em jogo o arranjo territorial de um Estado cujo processo de construção estava em andamento. Unanimemente reconhecido pelos atores políticos do século XIX como deficiente, este arranjo tinha como estrutura um sistema político de tipo representativo, na medida em que a legislação era formulada por uma Câmara eleita periodicamente. Os representantes eram eleitos por província, formando bancadas cuja atuação era pautada, entre outras coisas, pelos interesses regionais.¹ Por esse motivo qualquer alteração em sua configuração teria de se refletir, necessariamente, em pontos nevrálgicos do jogo político do Império. Assim, o estabelecimento de novas províncias significava que bancadas com interesses regionais próprios seriam criadas na arena parlamentar, levando a alterações significativas nas relações de poder existentes nesta esfera administrativa. Quanto mais elites regionais estivessem representadas no parlamento, maior teria de ser a pulverização das políticas a serem tomadas nas diversas províncias e, conseqüentemente, dos recursos a serem distribuídos entre elas.

Os primeiros debates sobre a emancipação de Curitiba, 1843

Em 12 de abril de 1843, o deputado Joaquim José Pacheco, representante de São Paulo, apresentou à Câmara dos Deputados um requerimento de informações ao governo geral. Através deste documento, pedia que fossem enviados à casa todos os documentos e esclarecimentos possíveis acerca da pretensão “dos povos” da comarca de Curitiba de se emanciparem da administração de São Paulo. Foram pedidos, ainda, dados acerca da produção daquela região, de seu território, população e limites, com a

intenção de melhor informar os parlamentares acerca da necessidade do deferimento - ou recusa - de sua elevação à categoria de província.²

Iniciava-se, dessa forma, o longo e acirrado debate acerca da criação da província de Curitiba. Este processo decisório seria encerrado após dez anos, quando a região - já com seu nome alterado para Paraná - conseguiu sua separação de São Paulo. Em 1843, contudo, constituiu-se em um dos principais temas da legislatura parlamentar, capaz de mobilizar completamente deputados que se posicionaram tanto a favor como contra a medida, e forçando a administração saquarema a se posicionar claramente acerca da questão. Assim como no caso da comarca do Rio Negro, - já em vias de ter sua emancipação aprovada quando do início destas discussões - o que estava em jogo era mais do que a criação de uma nova unidade administrativa. Debateram-se projetos de Estado distintos, bem como a relação entre o centro de poder e as regiões periféricas do Império, e destas entre si.

Mas não foi apenas isso. Os debates de 1843 acerca da elevação da comarca de Curitiba provocaram uma situação de extrema tensão em uma legislatura que era marcada por uma ampla maioria conservadora. Trata-se de um tema que fez com que parlamentares alinhados a este partido fizessem oposição cerrada à posição assumida pelo núcleo saquarema sobre a questão. Que provocou uma cisão profunda na bancada paulista na Câmara dos Deputados, sem tirar desta, contudo, a força política necessária para provocar o seu adiamento por tempo indeterminado - contrariando, novamente, as diretrizes do gabinete saquarema.

O contexto em que ocorreu este processo também contribuiu para aumentar sua importância. Neste caso em particular, adquire maior relevo o fato de que, menos de um ano antes, os liberais paulistas haviam sido militarmente derrotados, após iniciarem uma reação ao movimento político conhecido como Regresso. Segundo Divonzir Beloto,³ recaiu sobre João da Silva Machado a missão de “pacificar” a comarca que, entretanto, ainda não havia se rebelado. Enviado a Curitiba no início de 1842, imediatamente estabeleceu contato com os liberais da localidade. O motivo era a possibilidade de ser este grupo político o mais propenso a apoiar seus co-partidários de Sorocaba e os farrapos, como uma possível estratégia para colocar em dificuldades o governo central, então sob poder dos saquaremas.

Já sabendo que a emancipação da comarca era uma das principais bandeiras deste grupo, Machado rapidamente articulou um acordo. Caso a comarca permanecesse calma, e não apoiasse nenhuma das duas revoltas armadas, o barão de Monte Alegre (José da Costa Carvalho), que acabara de assumir o cargo de presidente da província de São Paulo, intercederia pessoalmente, junto ao ministério, pela sua elevação ao *status* de província.

O fato de o governo ter precisado negociar com parte da elite da comarca de Curitiba - no caso os liberais desta região - diz algo sobre a força que estes grupos poderiam ter, caso estivessem em uma situação favorável. Subitamente colocados entre dois movimentos embaraçosos para a administração saquarema, eles conquistaram, apenas com a possibilidade de apoio a estes levantes, a promessa de que uma de suas principais reivindicações seria atendida. O problema, entretanto, residia no fato de que, na lógica do sistema representativo imperial, não bastava que o governo central apoiasse uma medida para que ela fosse adotada. Era preciso conseguir, também, a aprovação do Parlamento, que não se furtou a debater o acordo estabelecido em Curitiba, quase sempre criticando ou negando sua importância.

Apresentação do projeto de emancipação de Curitiba

Coube a outro deputado por São Paulo, Carlos Carneiro de Campos, apresentar e justificar um projeto para elevação da comarca de Curitiba ao status de província, na sessão da Câmara de 29 de abril de 1843 – pouco mais de duas semanas após o requerimento de informações apresentado por Joaquim José Pacheco. Nas razões que apresentou para motivar seu projeto, Carneiro de Campos ofereceu a seus colegas o que viria a ser a base dos argumentos favoráveis à adoção desta medida.⁴

Assim, em primeiro lugar, utilizou uma idéia que havia sido largamente empregada na bem-sucedida defesa da criação da província do Rio Negro: a distância que separava o território a ser emancipado da capital da província. Ainda que apontasse que esse elemento representava um sério obstáculo para a boa administração da região, afirmava que ele, por si só, não seria suficiente para justificar a criação de uma nova unidade administrativa no Império. Isso porque, segundo o deputado, embora requeresse a tomada de providências que diminuíssem seus prejuízos, havia no Império várias localidades que também se encontravam longe de qualquer centro de poder, e que mesmo assim não estavam no caso de serem alçadas à categoria de província. Outros fatores deveriam se somar a esse para que uma política de tamanho alcance pudesse ser adotada. O que, no entendimento do parlamentar, ocorria no caso da comarca de Curitiba.

Neste sentido, a comarca possuiria população suficiente (cerca de 60 mil habitantes, nas suas palavras), um território fértil capaz de oferecer uma produção mais que suficiente para manter o novo aparato administrativo, e potencial de crescimento econômico. Argumentos sem dúvida bastante diferenciados, se tomados em conjunto com os utilizados para justificar a emancipação da comarca do Rio Negro. Lá a grande distância do centro de poder também era um fator poderoso, mas a falta de população civilizada – com a conseqüente necessidade de aumentá-la –, e o enfraquecimento progressivo de uma economia já débil, serviam para apontar a criação da província como a decisão mais acertada a ser tomada.

Mas, após esse distanciamento entre os dois casos, rapidamente surgiu, entre as justificativas de Carneiro de Campos, uma que novamente os aproximou: a necessidade de conter as desordens provocadas por movimentos armados. Assim, se para justificar a criação da província do Amazonas esta medida foi apresentada como capaz de auxiliar na pacificação das áreas deflagradas pela Cabanagem e de evitar a repetição desse movimento, no caso da emancipação de Curitiba o elemento que ganhou força foi a sua proximidade com o Rio Grande do Sul, então conflagrado na guerra dos Farrapos. Esta proximidade seria grande o suficiente para permitir, caso nenhuma medida fosse tomada, o transbordamento de seus conflitos para outras regiões do país⁵.

Não bastava destacar um corpo militar para a região. Era preciso dotar a elite local de meios para captar os recursos disponíveis na comarca, e investi-los “*em favor da ordem pública*”, o que significava criar uma força policial, fortalecer a guarda nacional, e realizar obras públicas capazes de facilitar o aproveitamento do solo fértil da região, impulsionando as virtualidades de crescimento econômico que a comarca possuía. Para que esses objetivos fossem alcançados, a emancipação surgia como uma condição

necessária, já que daria origem a uma Assembleia Legislativa que, de acordo com as determinações do Ato Adicional, teria a autonomia necessária para tributar e aplicar os frutos dessa arrecadação no desenvolvimento da província.

Seria necessário aguardar exatamente um mês até que a elevação da quinta comarca de São Paulo entrasse em discussão. Rapidamente foram formados dois grupos de deputados que se propuseram a discursar acerca do tema. Foram oito os parlamentares que discursaram contra a proposta, na primeira fase de debates - José Manoel da Fonseca, Joaquim Otávio Nébias e Joaquim Firmino Pereira Jorge, todos deputados por São Paulo; Venâncio Henriques de Rezende, Francisco de Paula Cândido e João Antunes Correia, representantes de Minas Gerais; Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, deputado pela Paraíba; e Ângelo Muniz da Silva Ferraz, eleito pela Bahia, contra três que discursaram a favor - Carlos Carneiro de Campos e Joaquim José Pacheco, deputados por São Paulo, e Bernardo Jacinto da Veiga, representante de Minas Gerais. Estes últimos receberam, ainda, o apoio do discurso proferido pelo ministro da marinha, Joaquim José Rodrigues Torres. A aprovação do projeto nas primeiras votações indicaram que, ao menos momentaneamente, a maioria dos deputados estava favorável à aprovação do projeto. Mais uma vez, a Câmara conservadora de 1843 se veria dividida ao debater a criação de uma nova província.

O início dos debates e a cisão da bancada paulista

Durante o processo decisório parlamentar, o projeto de emancipação da comarca do Rio Negro recebeu um apoio unânime dos representantes da província a ser desmembrada – o Grão-Pará – e dos parlamentares que já a haviam presidido. De fato, durante o processo decisório na Câmara, coube a estes deputados formular e apresentar a proposta por duas vezes – em 1826 e em 1839, oferecer a seus pares a maior quantidade de argumentos favoráveis à medida, e refutar sistematicamente as objeções que foram surgindo durante os debates. No caso da elevação à província da comarca de Curitiba, ocorreu exatamente o contrário. Embora o projeto tenha sido redigido e apoiado por alguns representantes de São Paulo, coube a outros deputados desta província oferecer a resistência mais acirrada aos seus dispositivos. O que provoca, necessariamente, o questionamento sobre as razões que explicariam essa diferença de comportamento entre as duas bancadas diretamente afetadas pelas propostas.

Alguns elementos que podem ajudar a solucionar este problema estão presentes nos discursos dos parlamentares envolvidos nos debates. No processo decisório acerca da emancipação da comarca do Rio Negro, foi uma constante nos discursos dos deputados paraenses, como já analisado, a idéia segundo a qual a medida proposta seria o melhor remédio para uma série de males que afligiam a região. Entre eles estavam: a distância que a separava do centro de poder mais próximo – Belém; a dificuldade de administração do território, como uma consequência dessa distância; a dificuldade em pacificar toda a província, ainda vítima dos combates da Cabanagem; o definhamento do comércio, da indústria e, como resultado, das finanças da comarca – cuja renda não refletia seu potencial econômico; a falta de população que a ocupasse satisfatoriamente; e a necessidade de fortalecer as fronteiras externas da região.

Alguns destes elementos também podiam se aplicar ao caso de Curitiba, ainda que sob contestações. Estavam neste caso a existência de fronteiras externas que precisavam ser fortalecidas, a distância que separava a comarca da capital da província, e a necessidade de lidar com um movimento armado nas proximidades da região. Outros, entretanto, ofereciam-se de forma completamente invertida na comarca paulista, mesmo sob a ótica dos que defendiam sua emancipação. Assim, se no Rio Negro apontava-se a pequena população e uma economia praticamente inexistente para justificar sua elevação a província, medida essa apresentada como a única capaz de reverter a “penúria” e “decadência” da região, em Curitiba os argumentos se invertiam completamente. Neste caso, a grande população e a pujança econômica da então comarca paulista eram apresentados como indicadores de que o desenvolvimento da região, apenas esboçado, apenas poderia atingir todo o seu potencial caso uma nova província fosse criada ali.

Mesmo os deputados paulistas que se opunham à emancipação de Curitiba concordavam com a importância da região para sua província natal, e buscaram argumentar que São Paulo teria muito a perder, caso a medida em discussão fosse adotada. Perderia o repasse da renda provincial gerada com o recolhimento dos direitos sobre o transporte de gado muar, do Rio Grande do Sul a Sorocaba, realizado na barreira do Rio Negro; perderia parte de sua participação na renda geral, já que não teria mais a posse sobre a alfândega de Paranaguá; e poderia perder parte de seu prestígio político, caso à diminuição de seu território seguisse uma diminuição de sua representação no Parlamento.

A seguinte tabela, confeccionada com os dados oriundos da tributação paulista, permite ter uma visão ainda mais precisa da importância do registro do Rio Negro para a economia da província:

Tributos de barreira na província de São Paulo, 1835-1836 a 1850-1851⁶

<i>Ano</i>	<i>Taxa de barreira</i>	<i>Registro do Rio Negro</i>	<i>Direitos de Saída</i>	<i>Décima de herança</i>	<i>Meia siza de escravos</i>
1835-36	-----	81:869\$950	31:351\$648	28:010\$910	16:475\$977
1836-37	132:236\$697	72:961\$780	49:282\$769	12:580\$340	10:197\$760
1837-38	141:515\$707	133:934\$576	78:597\$267	9:995\$409	5:125\$250
1838-39	67:688\$266	57:748\$671	100:396\$780	20:175\$845	16:727\$246
1839-40	115:325\$227	79:513\$690	93:189\$983	7:113\$828	14:253\$553
1840-41	23:263\$268	56:196\$562	66:999\$977	8:424\$524	18:087\$058
1841-42	129:076\$409	33:438\$480	45:624\$359	9:391\$917	17:710\$592
1842-43	-----	52:796\$314	53:071\$675	6:842\$120	15:711\$131

1843-44	-----	54:996\$878	58:955\$816	17:295\$790	17:917\$161
1844-45	71:102\$463	31:152\$122	83:107\$403	13:844\$215	19:991\$570
1845-46	182:718\$482	89:033\$000	90:555\$000	21:530\$000	36:195\$000
1846-47	181:883\$389	37:478\$932	96:809\$631	30:166\$390	24:689\$139
1847-48	151:461\$328	38:866\$787	79:954\$088	15:003\$858	21:838\$346
1848-49	109:313\$368	35:280\$560	57:089\$514	14:828\$466	18:936\$674
1849-50	161:035\$229	42:378\$388	81:224\$078	16:658\$583	97\$500
1850-51	148:461\$607	26:692\$533	123:842\$458	17:393\$992	21:931\$577

Quanto à dimensão da renda oferecida pela alfândega de Paranaguá, pode-se ter uma idéia bastante precisa com a análise da seguinte tabela, elaborada com os números referentes ao comércio daquele porto:

Exportações e importações da comarca de Curitiba, via porto de Paranaguá, 1842/1843 a 1853/1854 (em mil-réis)⁷

Ano	Exportação	Importação
1842-1843	378.579	903.205
1843-1844	-	734.033
1844-1845	396.128	658.964
1845-1846	-	608.084
1846-1847	428.646	804.090
1847-1848	-	1.001.388
1848-1849	808.822	1.020.991
1849-1850	766.209	843.833
1850-1851	648.092	829.592
1851-1852	968.066	1.459.883
1852-1853	629.442	1.348.218
1853-1854	970.189	1.618.198

A oscilação dos valores relativos à exportação da comarca explica-se, em grande parte, pelas diferenças na quantidade e no valor da sua principal mercadoria, a erva-mate, como se percebe pelo quadro a seguir:

Exportação de erva-mate, por arroba e preço, via porto de Paranaguá, 1842/1843 a 1853/1854⁸

Ano	Exportação (em arrobas)	Preço
------------	--------------------------------	--------------

1842-1843	155.224	2\$054
1843-1844	141.577	2\$013
1844-1845	176.275	1\$954
1845-1846	150.359	2\$092
1846-1847	183.523	1\$939
1847-1848	283.847	1\$899
1848-1849	372.779	1\$899
1849-1850	351.805	1\$696
1850-1851	335.682	1\$664
1851-1852	473.982	1\$780
1852-1853	307.896	1\$711
1853-1854	466.022	1\$801

Assim, nos períodos em que houve queda no volume exportado e/ou nos preços cobrados por cada arroba de erva-mate – 1848 até 1851, ano em que houve uma breve alta, interrompida por nova baixa até 1853 – os valores da exportação da comarca sofreram uma queda correspondente, ocorrendo o movimento inverso quando o comércio do produto passava por uma recuperação. Isso indica a grande importância que a economia erva-mate possuía para a comarca de Curitiba e, conseqüentemente, para a província de São Paulo, nos anos que antecederam a criação da província do Paraná.

Este cálculo, que buscava levar em conta o prejuízo que a província teria com o desmembramento, aparentemente não existia para os deputados paraenses. Se Curitiba surgiu repetidamente como uma das porções mais importantes da província de São Paulo, o Rio Negro apareceu quase sempre como um território longínquo demais, difícil de administrar e controlar, e com uma economia que, embora possuísse enorme potencial, ainda apresentava um caráter incipiente. Nestes termos, no discurso destes parlamentares sua província nada perderia com o desmembramento. Desde que, como era de se esperar, não fosse alterada sua representação no Parlamento, o que eles se esforçaram para garantir.

Joaquim José Rodrigues Torres justifica a emancipação de Curitiba

Na sessão de 1 de junho de 1843, Joaquim José Rodrigues Torres, então ocupante do cargo de ministro da Marinha, tomou a palavra para expor a opinião do governo central acerca da emancipação de Curitiba. Não sem, antes, procurar desobrigar a si e ao ministério do qual fazia parte de participar de debates parlamentares acerca de projetos que não tivessem sido apresentados por eles. Segundo o ministro, sua obrigação limitava-se ao fornecimento de informações pertinentes aos atos da administração, tão somente. Desta forma, não havia nada que o forçasse a participar dos debates acerca da emancipação de Curitiba.⁹ Entretanto, se o ministro da marinha não se sentia *obrigado* a se posicionar sobre o tema, ele *quis* fazê-lo, o que pode ser explicado pela influência direta que teve na formulação do projeto apresentado por Carneiro de Campos:

“É verdade que o ilustre deputado autor do projeto, antes de apresentá-lo, teve a bondade de consultar-me para saber qual era a minha opinião a respeito dele, e qual seria mesmo a opinião de meus colegas [os demais ministros]. Não tive dúvida em asseverar-lhe que pela minha parte entendia conveniente o projeto; não tive dúvida mesmo de prometer-lhe que consultaria a opinião de meus colegas, a qual achei de acordo com a minha. Foi isto o que disse ao ilustre deputado, sem todavia contrair o empenho de fazer com que o projeto fosse considerado obra nossa.”¹⁰ [grifo meu]

Rodrigues Torres procurou, ainda, negar que tenha havido qualquer acordo entre o ministério anterior e os “*povos*” de Curitiba, mas deixou claro que, em seu entender, mesmo que tenha existido, tal negociação seria um elemento que devia ser tomado como argumento favorável à emancipação da comarca, e não contrário a ela¹¹.

Cumpra analisar brevemente estas primeiras afirmações do visconde de Itaboraí. De suas palavras depreende-se que havia influência direta do governo central na apresentação do projeto de emancipação de Curitiba. Ao apresentá-lo aos ministros antes do debate na Câmara, Carneiro de Campos procurava construir uma base de apoio capaz de garantir sua aprovação. O cálculo do representante de São Paulo provavelmente foi baseado na seguinte premissa: com uma maioria amplamente conservadora, seria lógico esperar que um projeto apresentado com a anuência de um gabinete conservador teria grandes possibilidades de receber a maioria dos votos sem maiores problemas.

Por outro lado, ao desvincular a posição governamental de um possível acordo realizado com a elite curitibana, Rodrigues Torres apresentava o gabinete do qual fazia parte como dotado de completa autonomia decisória. Neste sentido, ele apoiaria a emancipação de Curitiba por realmente acreditar em seus benefícios, e não porque era obrigado a isso pela herança deixada por seus antecessores. Mesmo afirmando que tais negociações em nada desabonavam a medida proposta, ele mesmo parecia não acreditar nisso. Afinal, não seria interessante, na lógica de um sistema representativo, que o governo central criasse relações vinculantes com uma elite que não reconhecia, no Parlamento, a única instância política capaz de realizar a defesa de seus interesses.

Para justificar seu apoio à emancipação de Curitiba, Rodrigues Torres se valeu da ideia segundo a qual era necessário garantir uma melhor administração “*dos interesses de seus habitantes*” através de uma divisão que ofereceria à região um governo próprio autônomo, capaz de gerar e administrar recursos próprios, com funcionários próprios e com máquina administrativa própria. Por outro lado, não havia como administrar satisfatoriamente uma província de grande extensão territorial, principalmente porque seu presidente, de ordinário, não possuía meios para informar-se de todas as necessidades do território sobre sua jurisdição, de todos os interesses das diversas localidades, e mesmo não tinha como conhecer as personalidades locais mais adequadas para ocupar os cargos de confiança com os quais podia contar.¹² Os resultados deste estado de coisas, segundo Itaboraí, poderiam ser desastrosos. Em primeiro lugar, porque facilitaria a propagação de movimentos revolucionários, ao passo em que dificultaria a adoção de medidas para sufocá-los:

“(...) se um homem qualquer, aproveitando-se da nossa má organização, da fraqueza de nossas leis, da falta de força da autoridade, chega a realizar um movimento revolucionário, surpreendendo a boa fé dos habitantes das capitais ou de uma grande povoação, a Câmara sabe com que facilidade esse movimento se comunica aos outros pontos da província, que recebem todos a influência da capital ou das grandes povoações; a Câmara sabe também quais são as dificuldades que a extensão do território de ordinário opõe às medidas que convém tomar para sufocar movimentos dessa natureza.”¹³

Por outro lado, a existência de províncias com grandes territórios favoreceria a formação de elites locais poderosas e influentes o suficiente para embaraçar a adoção de políticas pelas diversas instâncias do poder¹⁴.

Para combater este mal, a melhor estratégia seria dividir estas províncias, como uma estratégia para oferecer a estas elites locais uma autoridade provincial forte o suficiente e com o necessário aparato administrativo e político para utilizar de forma “benéfica” sua influência, trazendo-as, assim, para dentro do governo¹⁵. Assim, a emancipação da comarca de Curitiba surge como um elemento-chave para a garantia da ordem na região. Nas entrelinhas do seu discurso, Rodrigues Torres advertia os deputados de que a oposição a esta medida significava, portanto, opor-se a que uma grande porção do território imperial recebesse o aparato necessário para gerir seus interesses mais urgentes evitando, assim, que novos grupos – nem sempre alinhados com o sistema político do Império – se fortalecessem através da defesa de projetos próprios, nem sempre úteis ao desenvolvimento da região e do país como um todo. Algo que se tornava ainda mais necessário naquela comarca, que, por possuir fronteira com países vizinhos, tinha ainda maior necessidade de ser povoada, colonizada, e de ver suas fortificações renovadas¹⁶.

Embora proferida por um dos principais líderes saquaremas, esta estratégia de ação não era unanimidade entre os conservadores que se encontravam na Câmara. Ângelo Muniz da Silva Ferraz – o barão de Uruguaiana – por exemplo, concordava que a existência de elites locais poderosas era um grande obstáculo à administração imperial, mas discordava da idéia segundo a qual a divisão de províncias seria o meio mais eficaz para enfraquecê-las:

“Temo que esta divisão dará mais preponderância a alguém da Curitiba! Estabelecendo-se uma administração, criando-se uma assembléia provincial, temo que tudo se sujeite aos ditames dessas influências curitibanas. Mal daquele que nesses pequenos lugares não obedece e se põe á disposição dessas influências; se juiz de direito é, depois de passar por grandes desgostos, lá vai degradado para a Palma ou Pastos Bons; se presidente, em breve acaba ou é demitido.”¹⁷

Para Ferraz, portanto, a manutenção da ordem no país viria apenas com o controle atento das elites locais, nunca com sua inclusão em um aparato administrativo que, nas

suas palavras, serviria apenas para fortalecê-las e coloca-las contra o poder central. Trata-se de uma discordância importante entre saquaremas eminentes, o que permite inferir que, ainda que existisse um projeto de Estado cujos principais pontos fossem capazes de aglutinar o apoio da maioria dos conservadores, ainda havia disputas importantes no núcleo desse grupo com relação às diferentes formas de implantá-lo. Nesse sentido, dentro do núcleo saquarema, negociações se tornavam necessárias para que o grupo pudesse definir suas estratégias de ação.

O posicionamento explicitado por Joaquim José Rodrigues Torres, em nome do ministério saquarema, não foi capaz de diminuir a oposição ao projeto de emancipação de Curitiba. O mesmo seria aprovado em primeira discussão na sessão de 3 de junho de 1843, mas a continuação dos debates prometia mais críticas e oposições à proposta, ainda que isso significasse opor-se a uma medida explicitamente apoiada pelo núcleo do grupo político que detinha ampla maioria na Câmara. Isto porque, embora importante, o alinhamento partidário não era o único elemento a ser levado em conta no momento em que um deputado se posicionava em um debate.

Relações de poder interprovincial: o sistema representativo do Império passa por Curitiba

Mais do que a possibilidade de criação de uma nova unidade administrativa no Império, os debates acerca do projeto apresentado por Carlos Carneiro de Campos mostraram-se uma ótima oportunidade para discutir vários elementos constituintes do sistema político imperial. Entre estes, um dos que mais mobilizaram os deputados foi a relação de poder entre as províncias, mais especificamente entre a província de São Paulo e o restante do país, assim como com seu vizinho maior e mais poderoso, Minas Gerais.

De fato, para os opositores da emancipação de Curitiba esta medida representava tão somente um estratagema para punir São Paulo pela revolta de 1842. Segundo este argumento, o desmembramento teria a dupla vantagem de mostrar às demais províncias o que ocorreria com quem “ousasse” se opor à ordem política constituída, ao mesmo tempo em que enfraqueceria a unidade paulista a ponto de esta não mais ter condições de repetir seu erro. Neste sentido, para José Manuel da Fonseca todo o processo de debate que havia se iniciado com a apresentação do projeto de Carneiro de Campos seria um teatro, um embuste para disfarçar a aplicação de uma punição à província de São Paulo. O fato de que o mesmo estava sendo discutido sem qualquer informação oficial sobre a comarca que se pretendia desmembrar, a preocupação do governo central em subir à tribuna para defender a medida, mesmo não estando obrigado a isto, e a existência de duas outras propostas que envolviam perda territorial para os paulistas¹⁸, contribuíam para esta acusação. Outro deputado paulista, Joaquim Firmino Pereira Jorge afirmaria, inclusive, que votava contra este projeto com a única intenção de dificultar o surgimento e aprovação de outros que pretendessem fazer “novos cortes” na província de São Paulo¹⁹.

Uma idéia central nos argumentos dos deputados paulistas que se opunham à criação da província de Curitiba foi o conceito de *consideração política*. Para estes parlamentares, a revolta de 1842 – agregada à punição que se pretendia imputar pelo seu

acontecimento – levaria a um enfraquecimento político de São Paulo, que deixaria de figurar, desta forma, entre as principais províncias do Império. A relação entre território e poder político era direta, e Pereira Jorge afirmou:

“O nobre deputado diz que não deve entrar em questão a parte do território. Mas a parte do território não traz consigo parte da população, e a parte da população não traz consigo parte da renda? Demais, não perde a província em consideração política? Creio que se dermos esse golpe e outros que já estão propostos, e que não posso afiançar que não passem, porque vejo pessoas influentes interessadas nisto, pergunto: a província de São Paulo não perde muito de sua categoria? Não perde em consideração?”²⁰

Perder *consideração política*, na ótica destes representantes, significava perder o poder de defender os próprios interesses, em um sistema político que fazia da representação um motor importante para a tomada de decisões e a formulação de políticas públicas. Retirar partes do território de São Paulo provocaria, desta forma, o enfraquecimento de suas elites políticas – as mesmas que haviam provocado o movimento de 1842 –, tornando mais difíceis futuras oposições destas às determinações do governo central.

Esta foi uma idéia bastante forte entre os representantes dos paulistas, fazendo com que mesmo pessoas nascidas em outras províncias, como o mineiro João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato, visconde de Sabará, a abraçassem com entusiasmo. Ocupando em caráter provisório uma cadeira na Câmara dos Deputados – foi eleito como suplente por São Paulo e substituiu, durante parte dos debates, a João Carlos Pereira de Almeida Torres, o visconde de Macaé –, ele formulou em termos mais amplos o problema do enfraquecimento da província paulista:

“(...) seria muito bom (...) que houvesse uma nova divisão do território do Brasil, que todas as províncias fossem representadas nesta casa por igual número de deputados. Mas, pergunto, será isto possível? Certo que não. A passar o projeto que eleva a comarca de Curitiba a província, se conseguirá este efeito? Certo que não; pelo contrário, aparecerá o efeito oposto; e porque? Porque a província de São Paulo, que hoje figura entre as de primeira ordem, e que por isso de alguma maneira equilibra com a de Pernambuco, com a da Bahia, com a de Minas, ficará em muito mais baixa escala, em muito menor número de representantes.”²¹

Dentro desta lógica, pode-se entender como *consideração política*, ou, ainda, *importância política* de uma província, o grau de representatividade que a mesma possuía no Parlamento imperial. Quanto maior a quantidade de representantes e, portanto, a capacidade de determinadas províncias – e suas elites políticas – fazerem valer seus interesses na arena parlamentar, tanto maior era sua *consideração política*. Neste sentido, diminuir a *importância* de São Paulo poderia provocar conseqüências

funestas, já que aumentaria ainda mais a preponderância de algumas províncias sobre o conjunto das demais. Segundo esta argumentação, as bancadas provinciais agiam no Parlamento tendo em vista os interesses das elites que as elegeram, figurando-se o sistema representativo em um embate no qual o número de deputados – e sua capacidade de tecer alianças – determinava vencedores e vencidos. Aos representantes das províncias menores caberia apenas alinhar-se a um dos lados em disputa na tentativa de atender, da melhor forma possível, às suas necessidades mais imediatas. Eram estas as unidades de menor *consideração política* que não possuíam, portanto, poder suficiente para influir de forma decisiva na política imperial.

Havia, entretanto, outra interpretação do funcionamento do sistema representativo imperial. Carlos Carneiro de Campos a expressou nos seguintes termos:

*“(...) a união do Império não pode se manter pelo domínio de uma província sobre outra. Se eu estivesse persuadido de que com efeito províncias há que tem preponderância política, eu como deputado deveria ser o primeiro a procurar desfazer essa preponderância política. (...) Por isso, se a idéia da preponderância política foi apresentada para combater o projeto, eu agradeço porque ela o sustenta: eu não a quero, quero igualdade política: creio que somos aqui deputados do Império, e não de certas províncias (apoiados). Não posso reconhecer como benefício que certas províncias se apresentem como causando susto ou ciúme às outras. (grifo meu)”*²²

Não cabia aos deputados gerais, segundo esta interpretação, agir motivados pelos interesses das províncias que os elegeram. Voltava à tona, assim, o dilema sobre representar uma região específica, ou toda a nação. Os debates sobre a emancipação de Curitiba evidenciam que não havia, ainda, consenso sobre qual forma de representatividade era mais desejada ou sequer sobre qual prevalecia de fato. Os defensores da medida argumentavam com os benefícios que esta traria para todo o país, como a defesa das fronteiras externas, um maior apoio à repressão da Revolta Farroupilha, e o maior desenvolvimento de uma grande região. Os opositores, por outro lado, pensavam predominantemente em termos de prejuízos à província de São Paulo, ainda que estes pudessem, eventualmente, provocar conseqüências funestas para todo o Império – como a quebra do equilíbrio parlamentar e o aumento das despesas do Tesouro Geral.

Independentemente da interpretação dada ao sistema político imperial, o fato é que, embora idealmente todos os deputados defendessem uma reorganização territorial mais ampla, capaz de englobar toda a extensão do Império brasileiro e igualar a *consideração política* de todas as províncias, em 1843 foram discutidos projetos que versavam apenas sobre o desmembramento de duas comarcas específicas. Isto não passou despercebido a parlamentares como Joaquim Otávio Nébias, que afirmou que, embora todo o Império estivesse mal dividido, o *raio da divisão* havia caído apenas sobre as províncias de São Paulo e do Grão-Pará – mesmo assim, esta última representava um caso excepcional, que não deveria ser levado em conta.²³

Na verdade, se propostas de divisão territorial representavam um raio, este não foi programado para cair apenas sobre as províncias paulista e paraense. Honório Hermeto Carneiro Leão, então ministro da Justiça do gabinete saquarema, já teria afirmado, anteriormente, que também a província de Minas Gerais deveria ser subdividida em, pelo menos, outras três unidades administrativas.²⁴ Isto não impediu, entretanto, que somente os projetos sobre a emancipação de Curitiba e do Rio Negro fossem apresentados na Câmara, o que fez com que o deputado sergipano, José de Barros Pimentel, questionasse a atitude do governo central²⁵.

Além do Grão-Pará, São Paulo e Minas Gerais, há rápidas referências, nos debates, de intenções governamentais de subdividir Bahia e Pernambuco. Neste sentido, a teoria segundo a qual o recuo do gabinete saquarema de janeiro de 1843 foi proporcional à capacidade de oposição das bancadas provinciais ganhou força, e Joaquim José Pacheco pôde formulá-la textualmente, ao tratar da anexação da comarca mineira do Sapucaí a São Paulo:

“Sr. Presidente, não se podendo negar estas verdades, dizem os nobres deputados mineiros que a comarca de que se trata está no caso de ser uma província. Se assim é, porque não apresentam um projeto? Consta-me que o governo premeditou dividir Minas, porém que recuará diante da cohorte (sic) unida dos deputados de Minas...”

SR. VEIGA:- *É falso.*

SR. PACHECO:- *Por isso o projeto da divisão de Minas, tão decantado, de que tanto se tem falado, ficou nas pastas, porque encontrou embargos, e o governo recuou diante destes embargos. Mas se os nobres deputados dizem que esta parte de Minas que está mais próxima de São Paulo pode fazer uma província separada, porque não apresentam um projeto a este respeito?”*²⁶

A animosidade entre deputados paulistas e mineiros crescia rapidamente, no bojo das cobranças dos primeiros por uma divisão do território da província representada pelos segundos. José Manuel da Fonseca, o mais comprometido com a oposição à emancipação de Curitiba, procurou se valer dessa situação, ao vincular a esta discussão a anexação da comarca mineira do Sapucaí a São Paulo. Formulou, desta forma, uma estratégia que foi capaz de fazer com que o projeto perdesse completamente o apoio que encontrava entre os representantes de Minas Gerais. Este fato custou, alguns dias mais tarde, o adiamento indefinido da proposta apresentada por Carlos Carneiro de Campos.

Representatividade da província de Curitiba e adiamento do projeto

Na sessão de 17 de agosto de 1843 ocorreu a votação, em segunda discussão, do primeiro artigo do projeto de emancipação da comarca de Curitiba, justamente o que previa a criação da nova província, com o mesmo território e limites da comarca até

então pertencente a São Paulo. Foi aprovado por pequena margem: trinta e cinco votos a favor e trinta contra. Ao mesmo tempo, a emenda de José Manuel da Fonseca, que previa a anexação do Sapucaí a São Paulo em caso de aprovação do desmembramento desta província, foi rejeitada.²⁷ Iniciou-se, então, o debate do segundo artigo do projeto de Carlos Carneiro de Campos, que determinava que a nova província elegeria um deputado e um senador para representá-la no Parlamento, e que sua Assembléia Provincial seria composta de vinte membros. Definia, ainda, que o governo central determinaria uma capital provisória para a nova unidade administrativa, enquanto o Poder Legislativo provincial não determinasse a localização da definitiva.

O debate deste artigo foi rápido – ocupou apenas uma sessão – mas bastante significativo. Apenas três deputados – Ângelo Muniz da Silva Ferraz, José Manuel da Fonseca e João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato – subiram à tribuna para discuti-lo. Entre estes, foi unânime o sentimento de que o dispositivo era supérfluo, uma vez que determinava medidas que já estavam previstas na Constituição do Império. Por outro lado, não deixaram de apontar nele elementos que, uma vez mais, aconselhariam a rejeição da proposta. Neste sentido, Fonseca afirmou que a localização da capital da nova província seria a causa de profundas discórdias na região. De fato, segundo o deputado, esta disputa já existia, o que o levava a indicar uma terceira cidade como a melhor opção:

“Já há grande respeito do lugar em que se deve assentar a capital (...); os de Curitiba julgam que a cidade de Curitiba deve ser a capital da nova província, porque com efeito ali tem sido a sede da comarca; os de Paranaguá, pelo contrário, consideram-se com direito a que a capital seja a cidade de Paranaguá, visto ser povoação de beira-mar, e mais considerável, e que deve ter por consequência comunicações muito mais rápidas com o restante do Brasil e com a capital do Império. Mas eu já fiz ver aqui que a capital não deve ser nem em Curitiba nem em Paranaguá, posto que os interesses ali estão assentados e arraigados, de modo que a capital não há de vir a ser onde deve ser, que é em Antonina.”²⁸

Os motivos que Fonseca apresentou para defender que a capital fosse localizada em Antonina estavam ligados ao fato de que esta povoação havia sido criada pelo antigo governador de São Paulo, Antônio de Mello, exatamente para servir como “cabeça” da comarca, na época colonial. Isso fez com que ela, na visão do representante paulista, resolvesse uma série de problemas que as outras duas cidades possuíam. Assim, estaria melhor localizada, seria servida por uma rede de estradas melhor, teria um porto de mar que não oferecia qualquer obstáculo às embarcações e, o principal, não possuía interesses “*assentados e arraigados*” como ocorria nas outras duas localidades. Mesmo com todas estas vantagens, entretanto, Fonseca não acreditava que Antonina fosse escolhida como capital da nova unidade administrativa, e as razões para isto eram políticas:

“Falando desta matéria, eu disse que as vozes dos habitantes de Antonina não chegavam aqui, nem podiam chegar, e dei a razão. Não

podiam chegar aqui porque esses homens são pobres, não são potências eletivas, não têm relações com os deputados, e por conseqüência não chegavam as suas vozes aqui, quando as dos outros chegavam, porque em Curitiba, em Paranaguá e em Morretes existem pessoas importantes que dão votos. (...) Eu mesmo, por um acaso tive conhecimento dessas peculiares circunstâncias, circunstâncias que ninguém pode contestar, porque são verdadeiras.”²⁹

Não era a primeira vez que Fonseca interpretava o sistema representativo imperial como funcionando apenas em função dos votos. Quem tinha o poder de decidir eleições podia fazer valer seus interesses. Como o deputado paulista entendia que esta era a definição de *ser representado* – razão pela qual ele lutava tão desesperadamente pela manutenção da *consideração política* de sua província –, apenas quem tinha o poder de decidir eleições participava do sistema político imperial. Residia neste axioma a certeza de que a povoação fundada para ser capital acabaria por não sê-lo. Não eram os votos, contudo, a única forma de expressão da *opinião pública* imperial, e nem era condição necessária para ser representado o atendimento integral de interesses próprios. A própria vila de Antonina enviaria, alguns anos depois, uma representação à Câmara dos Deputados requisitando a emancipação da comarca, o que mostrava que não era verdade que sua população não possuía meios de se fazer ouvir no Parlamento. Nesta petição não havia, ainda, qualquer menção a intenções desta localidade em ser escolhida como capital da nova unidade administrativa.

A outra questão que ocupou os deputados que subiram à tribuna para discursar sobre este segundo artigo foi a dúvida sobre se a representação da nova província deveria ou não ser subtraída da bancada de São Paulo. Trata-se de uma discussão idêntica à que já havia ocorrido com relação ao Rio Negro, mas que teria um desfecho completamente diferente. Assim, Ângelo Ferraz, o barão de Uruguaiana, foi o primeiro a alertar para a dificuldade em marcar a representatividade da nova província:

“Eu entendo que quando temos de determinar o número de representantes de uma província devemos ter alguma base, e esta base não pode ser outra senão a sua população. Segundo os dados estatísticos, a província de São Paulo unida à comarca de Curitiba dá certo número de deputados; a população não cresceu nem diminuiu, mas por uma metamorfose a população pelo fato de Curitiba ser elevada à província cresceu de modo que a Curitiba deve dar um deputado, e a província de São Paulo conservar o mesmo número de deputados...”³⁰

Seguindo esta lógica, o barão de Uruguaiana apresentou uma emenda que determinava que o deputado que representaria a nova unidade administrativa deveria ser subtraído da bancada paulista. Esta, por sua vez, não poderia se queixar dessa diminuição, segundo Ferraz, já que estava promovendo uma divisão sem qualquer necessidade. Nestes termos, caso estes parlamentares se sentissem prejudicados pela emenda, que *corressem* para Curitiba para obter os sufrágios que seriam perdidos.

José Manuel da Fonseca ainda uma vez apontou a falta de informações oficiais como obstáculo para a continuação dos debates. Segundo o representante paulista, não havia como decidir pela adoção ou não da emenda de Ferraz, uma vez que não existiam dados precisos sobre as populações de São Paulo e da comarca de Curitiba e, portanto, sobre se havia ou não correspondência entre este dado e a representatividade das duas regiões. Além disso, outro problema grave provocado pela possível aprovação deste segundo artigo era o fato de que não existia, na comarca, pessoal *capaz* em número suficiente para ocupar os cargos do Poder Legislativo provincial³¹.

Cabe aqui uma explicação importante sobre o sistema eleitoral vigente naquele momento. Os eleitores votavam em tantos nomes quantos deputados deveriam ser eleitos. Portanto, para uma Assembléia composta por vinte membros, cada eleitor votaria em vinte nomes. José Manuel da Fonseca partia do princípio, em seu argumento, de que, as rivalidades entre Curitiba e Paranaguá levariam a que as duas regiões lançassem vinte candidatos cada para garantir o controle da nova Assembléia, uma possibilidade real dado o sistema eleitoral adotado. Sayão Lobato, por sua vez, preferiu ver a emenda apresentada por Ferraz como uma incoerência em relação ao conteúdo de todo o projeto, que tinha como uma de suas principais justificativas o fato de a população paulista ter crescido tanto, que não podia mais ser bem administrada sem que a província fosse dividida em duas. Não havia, contudo, sido apresentado à Câmara dados oficiais que comprovassem este fato, o que o levou a apresentar uma emenda de adiamento das discussões até que o governo central enviasse informações sobre a população de São Paulo, e das comarcas de Curitiba e do Sapucaí. Sem estes dados, o visconde de Sabará entendia que não havia como marcar a representatividade da nova província, nem decidir sobre a manutenção ou alteração da bancada paulista no Parlamento.

O pedido de adiamento deste deputado por São Paulo baseava-se, portanto, exatamente sobre os mesmos argumentos que José Manuel da Fonseca e outros parlamentares vinham sustentando, sem sucesso, desde o início dos debates. De fato, vários pedidos idênticos haviam sido feitos, sem que tivessem conseguido conquistar a aprovação da maioria no plenário. Com esta proposta, entretanto, foi diferente. Ela recebeu a maior parte dos votos na sessão de 18 de agosto de 1843, sem que nenhum dos deputados que defendiam a elevação de Curitiba subissem à tribuna para pronunciar-se contra ela. Não é possível saber com certeza o que levou este grupo de parlamentares a recuar – a sua participação em outros debates mostra que eles estavam presentes quando ocorreu a proposta da emenda e sua votação. O certo é que este momento marcou uma súbita e, até certo ponto, surpreendente mudança de rumos no processo decisório, que acabou por ser interrompido justamente após o momento em que uma das maiores bancadas parlamentares – a mineira – havia sido forçada, em termos não favoráveis, a se posicionar definitivamente sobre o tema. A decisão sobre se o representante da nova província de Curitiba deveria ser subtraído da deputação paulista acabou sendo adiada por tempo indeterminado.

O terceiro artigo, que previa a criação de estações fiscais na nova província, foi rapidamente debatido e aprovado, em 21 de agosto,³² não sem antes sofrer nova proposta de adiamento, desta vez apresentada pelo deputado por Minas Gerais, Venâncio Henriques de Rezende. Desta vez houve oposição de Carneiro de Campos e Bernardo Jacinto da Veiga, que acusaram no adiamento do segundo artigo uma estratégia para “matar” todo o projeto. Ainda havia a possibilidade de o governo enviar as informações pedidas rapidamente, o que manteria viva a possibilidade de

emancipação da comarca de Curitiba. Se isso não ocorresse, contudo, ambos os deputados concordaram que era certo que o projeto, realmente, sofreria com o *esquecimento empoeirado* dos arquivos parlamentares.³³

E foi exatamente isso que aconteceu. Os debates não seriam retomados na Câmara dos Deputados antes de 1853, já que as informações pedidas ao governo central aparentemente não foram enviadas ao Parlamento. As elites curitibanas teriam de esperar que os senadores retomassem o tema, no bojo dos debates sobre a criação da província do Amazonas, para ver sua reivindicação ser novamente debatida no Parlamento. Mas não esperariam por isso passivamente. Nos dez anos que correram entre o adiamento e o reinício dos debates, várias petições oriundas da comarca de Curitiba foram enviadas ao imperador, pedindo sua elevação à província. Repassadas à Câmara pelo ministério do Império, foram remetidas à comissão de estatística que, entretanto, não se pronunciou sobre o assunto. Não poderiam adiar seus pareceres por muito tempo. Todos os instrumentos institucionais estavam sendo utilizados para que fosse conseguida a aprovação da medida. Destes, as petições ganham destaque como uma ferramenta privilegiada para análise do ponto de vista dos curitibanos sobre o tema. O que elas indicam é que nem mesmo na comarca havia consenso. Mostram que os deputados gerais de 1843 estavam certos ao afirmar que aquela era uma elite profundamente dividida, e com interesses muitas vezes conflitantes.

Os debates sobre a emancipação de Curitiba no Senado e nova oposição dos parlamentares paulistas

Na sessão de 24 de julho de 1850 do Senado, o projeto que previa a criação da província do Amazonas foi aprovado em primeira discussão, sendo imediatamente iniciada a segunda fase do processo decisório, com os debates em torno do seu primeiro artigo. Foi quando o senador pelo Ceará, Cândido Batista de Oliveira, liberal que havia sido ministro da Marinha no gabinete de Manoel Alves Branco, entre maio de 1847 e 8 de março de 1848 (data da queda do ministério), ofereceu aos seus pares uma emenda que mudaria completamente o tom dos debates. Segundo o senador, as razões levantadas para a defesa da emancipação do Rio Negro poderiam ser utilizadas, com proveito, para justificar também a criação de uma província na comarca de Curitiba.

É importante perceber que esta emenda foi proposta por um senador liberal, representante da província do Ceará, mas nascido no Rio Grande do Sul. Sabe-se que era grande o contato da elite tropeira desta província com os habitantes da comarca de Curitiba, cujos fazendeiros compartilhavam da profissão e ofereciam seguros e confortáveis locais de pouso e internada para aqueles que encaravam os duros obstáculos da jornada até a cidade de Sorocaba, onde acontecia a maior feira de gado do país.³⁴ Por outro lado, Batista de Oliveira não possuía contato com o partido conservador na Corte, apresentado por Divonzir Beloto como o responsável pela criação da comarca do Paraná, em represália a São Paulo pelos levantes de 1842.³⁵ Isto, uma vez mais, indica que não eram as questões partidárias os elementos predominantes nos cálculos dos parlamentares que se puseram a debater a criação de novas províncias no Império. Podiam estas até influenciar a posição de um ou outro parlamentar, como já visto nos debates da Câmara, em 1843. Mas, longe de ser a regra, estes eram casos de exceção, em um processo decisório marcado, predominantemente, pela exposição de

interesses e sentimentos provinciais em oposição a uma medida apresentada, por ambas as agremiações políticas, como benéfica não somente para uma única região, mas para todo o país.

É nesse sentido que pode ser entendido o fato de que os principais opositores da emenda de Batista de Oliveira foram o português, radicado em São Paulo, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, e o paulista Francisco de Paula Souza e Melo. O primeiro, senador por Minas Gerais - não obstante ter sua carreira política e seus interesses econômicos todos localizados na província que o acolheu; o segundo, nomeado representante vitalício de sua província natal. E coube a Paula Souza a tarefa de ser o primeiro a se opor à emenda em debate. Segundo o senador, a comarca não estaria no mesmo caso do Rio Negro, já que a criação de uma província na região norte do país já estaria em debate no Parlamento desde 1826, e informações sobre o tema já teriam sido oferecidas pelo governo central, convencendo uma comissão do Senado – a de estatística – da conveniência da medida. Com relação a Curitiba, entretanto, o assunto ainda não tinha sido suficientemente discutido, e faltavam dados até mesmo sobre a população da região que se pretendia emancipar, o que impossibilitava os senadores de apreciar adequadamente a questão. Da mesma forma, se a criação da província do Amazonas se justificava pela grande distância que separava esta região de sua, até então, capital, e pelo fato de confinar com Estados estrangeiros, no caso de Curitiba isto não se verificava, uma vez que a comarca estaria próxima, por mar, tanto de São Paulo quanto da Corte, e confinava com outros países apenas através de “sertões imensos e desertos”. Para coroar sua argumentação, o senador paulista invocou sentimentos pessoais como justificadores de sua posição:

“Demais, todos sabem que existe no Brasil o provincialismo, o que não só não é estranho, como julgo útil; não pode haver nacionalismo sem provincialismo; é um sentimento natural ter-se amor à terra onde se nasce, deste amor nasce o do município, o da comarca, o da província, o da nação...”³⁶

Para Paula Souza, só era possível “amar a nação” se, primeiro, houvesse amor à localidade, à região e, finalmente, à província. Tal qual José Manoel da Fonseca, nos debates ocorridos na Câmara, em 1843, o senador paulista propunha uma definição de *nacionalismo* que partia do local para o geral, o que fazia com que sua defesa dos interesses de São Paulo se tornasse, antes de tudo, um ato de patriotismo, que visava a impedir que fosse “ferido” o “amor” que todos os paulistas deviam ter à sua província natal.

Esta concepção, entretanto, estava longe de ser consensual no Senado. Aliás, o embate entre diversas noções de *nacionalismo* havia ocorrido também na Câmara, sete anos antes, e voltaria à tona naquela casa em 1853, nos derradeiros debates sobre a emancipação da comarca de Curitiba. No Brasil de meados do século XIX, a definição de *brasilidade* estava em construção, e as discussões em torno de questões territoriais deixavam isso bem claro. Assim, Honório Hermeto Carneiro Leão, o marquês do Paraná, se apressou em criticar o *provincialismo* de Paula Souza, apresentando-o como um “mal-entendido” do que deveria ser o verdadeiro *nacionalismo* brasileiro:

“(...) para mim é indiferente que a província de Minas, por exemplo, seja grande ou pequena; o que desejo é que a nação brasileira seja grande; e como a redução da província de Minas em duas ou três, ou mais províncias, não torna menor a nação brasileira, não destrói o sentimento de nacionalismo, o único que se deve fomentar, e que deve prevalecer a esse mal entendido provincialismo.”³⁷

Não existiam províncias, senão enquanto meras subdivisões administrativas da verdadeira nação, a brasileira. Neste sentido, por mais que fossem alterados os limites e territórios provinciais, isso em nada deveria influenciar no amor que deveria ser sentido com relação ao Império, este sim o elemento que deveria permanecer intacto. Para o marquês do Paraná um cidadão do Império deveria sentir-se e agir apenas como brasileiro, nunca como paulista, mineiro ou qualquer outra coisa que fosse. O *provincialismo* criticado por Carneiro Leão, neste sentido, tornava-se um mal entendido, na medida em que era fruto de um arranjo político que tomava as províncias – e suas elites dirigentes – unicamente como ferramentas e agentes da construção do Estado nacional, nunca como entidades proto-nacionais dentro deste mesmo Estado.

Vergueiro preferiu, como estratégia para opor-se à criação da província em Curitiba, utilizar-se de argumentos mais práticos. Em primeiro lugar, a distância de Curitiba a São Paulo, apresentada como uma das principais justificativas da medida, não era tão grande quanto alguns senadores queriam fazer parecer, não ultrapassando a marca de 50 léguas, valor que não justificava um desmembramento como o projetado. Ao mesmo tempo, não seria exata a afirmação de que a comarca confinava com países estrangeiros, uma vez que suas fronteiras com Santa Catarina ainda não estavam definidas e, sendo, podia ocorrer de caber a esta última o ônus de confinar com os países vizinhos. Mas, mais importante para o senador, era o “fato” de que a região ainda não se encontrava no grau de civilização necessário para se tornar uma província, o que era corroborado pelo grau de desenvolvimento de sua indústria³⁸.

Negava-se a Curitiba, desta forma, qualquer caráter de singularidade que recomendasse sua elevação ao *status* de província autônoma. Seu “grau de civilização” estava sendo superestimado nos debates, bem como as dimensões de sua população e da renda que deveria manter a projetada unidade administrativa. Outro obstáculo apontado por Nicolau Vergueiro dizia respeito à necessidade de encontrar pessoal qualificado para ocupar os cargos públicos que seriam criados com a pretendida província. Problema difícil de resolver mesmo em uma província como São Paulo, com suas sete comarcas e com seu curso jurídico localizado na capital. Se assim era em uma das principais unidades administrativas do país, em uma região como a comarca de Curitiba seria impossível equacionar esta questão.

Esta argumentação recebeu o apoio do também liberal Holanda Cavalcanti. Com relação à emancipação de Curitiba, o senador pernambucano assumiu uma posição diferente da dos demais senadores, por ir contra, em certo sentido, às suas convicções pessoais:

“(...) há de porém permitir a casa que eu declare que, tendo esta opinião sobre a comarca do Rio Negro [favorável à sua emancipação], achando muito conveniente que se subdividam muitas províncias do Império, que se criem territórios especiais em muitas outras, presentemente não posso votar pela emenda que diz respeito à comarca de Curitiba. Eu entendo que a Curitiba deve ser uma província; que mesmo as nossas relações internacionais o reclamam; mas eu combato agora essa criação especialmente pela forma, porque entendo que não devemos criar províncias assim de improviso; (...) o governo deve justificar essa medida.”³⁹

Ele defendia, portanto, a emancipação do Rio Negro, argumentou a favor da divisão de outras províncias – sem, entretanto, citar quais – e, mesmo, da emancipação de Curitiba, afirmando que tal medida seria benéfica para as relações internacionais do Império. Mas, contrariamente ao esperado, afirmou que votaria contra a emenda proposta neste sentido. A razão apresentada para justificar esta atitude foi breve, mas condizente com o defendido por seus colegas de partido Vergueiro e Paula Souza.

Não obstante os esforços destes três parlamentares, suas posições eram minoritárias no Senado. Prevaleceriam argumentos de senadores que retomavam, em larga medida, idéias favoráveis à emancipação de Curitiba que haviam sido formuladas na Câmara dos Deputados, sete anos antes. Mas, se em 1843 tinha sido impossível convencer a maioria dos deputados da conveniência da medida, agora esta tarefa tornava-se menos penosa, graças às mudanças ocorridas no contexto externo do país. Os discursos dos senadores já ofereciam uma boa medida desta transformação. Assim, o principal argumento a favor da emancipação de Curitiba foi o fato de confinar com países ribeirinhos ao rio da Prata, o que tornava imperativo que se tornasse província para que o governo pudesse acompanhar mais de perto os desdobramentos político-militares da região⁴⁰.

De fato, esta pesquisa indica uma grande importância da situação conjuntural, do momento em que os debates se desenrolam, na definição de seu resultado final. E aqui pode ser percebida uma certa lógica. A primeira vez que se debateu a emancipação da comarca do Rio Negro – entre 1826 e 1828 – o Império vivia uma grave crise econômica, decorrente do processo de construção do Estado e dos conflitos ocorridos na província Cisplatina. E, sob esse signo, acabou sendo adiada. Em 1839, ainda ao som dos últimos combates da Cabanagem, no interior do Alto Amazonas, ressurgiu o projeto, novamente com grande apoio de toda a bancada paraense e dos deputados que já a haviam presidido. Sob o argumento da dificuldade de administração, comprovada pelo prolongamento do movimento armado, foi finalmente aprovado, na Câmara, em 1843.

Neste mesmo ano, alguns meses após o levante liberal de Sorocaba e durante as últimas batalhas da revolução Farroupilha, surgiu o projeto de emancipação de Curitiba, provavelmente como consequência do acordo costurado com elites da região. Apesar de dividir fortemente a Câmara, o projeto acabou adiado, para retornar no Senado, sete anos depois, durante o debate do mesmo projeto de emancipação do Rio Negro já aprovado pelos deputados. E, então, a mudança. A criação do Amazonas foi aprovada sem maiores dificuldades, com os mesmos argumentos de 1843 mas agora sob a sombra da cobiça de potências estrangeiras sobre a região. E, aqui, a hipótese é de que o mesmo tenha ocorrido com relação a Curitiba, cuja emancipação teria sido aprovada pelos

senadores não como “punição a São Paulo”, na efetivação de um “projeto conservador”, como defendeu o historiador Divonzir Belotto, mas sim como uma resposta ao contexto cada vez mais explosivo da região. Esse mesmo contexto permaneceria até a guerra da Tríplice Aliança, a tempo, portanto, de embasar uma mudança de postura também na Câmara dos Deputados.

O projeto de emancipação da comarca do Rio Negro, juntamente com a emenda que previa o mesmo para a de Curitiba, foi aprovado em segunda discussão na sessão de 24 de agosto de 1850⁴¹. Antes, porém, Vergueiro apresentou, no dia 5 de agosto, um requerimento para que fosse separada do projeto a parte referente à Curitiba, adiando-se seu debate até que o governo central e a Assembléia Legislativa paulista enviassem novas informações a respeito do assunto. Após rápido debate no qual apenas Paula Souza se pronunciou, o requerimento foi rejeitado. O senador paulista, por sua vez, tentou utilizar outra estratégia. Buscou convencer seus pares de que a emenda apresentada por Batista de Oliveira constituía, na verdade, um *artigo aditivo* e, portanto, não poderia ser discutido juntamente com o projeto, mas apenas após a aprovação deste. O marquês do Paraná, então, rapidamente interviu, oferecendo um *artigo substitutivo* ao primeiro dispositivo do projeto de emancipação do Rio Negro, no qual acrescentava ao texto original a emancipação da comarca de Curitiba, que passaria a denominar-se *província do Paraná* e teria os mesmos limites da quinta comarca paulista. Batista de Oliveira, em seguida, retirou sua emenda original, a proposta de Carneiro Leão foi aprovada no dia 24, e o documento pôde seguir, então, para a terceira fase de debates⁴².

A terceira discussão foi muito breve, tomando apenas uma parte do tempo da sessão de 28 de agosto de 1850. Nesta ocasião, apenas Vergueiro se pronunciou, para lamentar que não estivesse presente quando sua tentativa de adiamento dos debates foi rejeitada, e para justificar e propor novo requerimento para que a parte referente a Curitiba fosse destacada do projeto e sua discussão, adiada. Sua proposta não foi sequer apoiada, não entrando, portanto, em debate. Em seguida, nova manobra regimental, desta vez dos defensores das duas emancipações. Aprovado o projeto em terceira discussão, o presidente da sessão, Luís José de Oliveira Mendes, primeiro barão de Monte Santo, proclamava que o documento seria reenviado à Câmara para debate, uma vez que havia sido modificado, quando o visconde de Abrantes pediu a palavra. Justificou e propôs, tal qual Vergueiro, que a parte do projeto referente à província do Paraná fosse destacada do projeto original. Entretanto, contrariamente às intenções do senador por Minas Gerais, seu requerimento era para que, uma vez feito isto, a criação da província do Amazonas subisse diretamente à sanção imperial, enquanto apenas a parte referente à emancipação de Curitiba retornasse para novos debates na Câmara dos Deputados, uma vez que a medida ainda não havia sido aprovada nesta instância legislativa. Sua proposta foi rapidamente aprovada, sem qualquer discussão⁴³.

O projeto de emancipação de Curitiba volta, pela última vez, à Câmara dos Deputados, 1853

Após aprovação no Senado, na sessão de 28 de agosto de 1850, o projeto de emancipação da comarca de Curitiba voltou para a Câmara dos Deputados, onde teria de passar por nova rodada de debates após ter sido adiado por tempo indeterminado, em 1843. Dez anos haviam se passado desde a proposta inicial de Carlos Carneiro de

Campos, agora novamente deputado por São Paulo, e muita coisa havia mudado no cenário político do regime monárquico brasileiro.

As discussões se desenrolariam durante o mês de agosto de 1853, iniciando-se na sessão do dia dez, quando o assunto foi colocado na ordem do dia pelo presidente Antônio Peregrino Maciel Monteiro, deputado por Pernambuco, e terminando na sessão do dia vinte, quando foi finalmente aprovado e enviado à sanção imperial. Vivia-se, então, um momento de intensa agitação política, com negociações que desembocariam na queda do gabinete chefiado por Joaquim José Rodrigues Torres e na sua substituição por outro, montado por Honório Hermeto Carneiro Leão, em 6 de setembro. Seria o início do movimento político conhecido como *conciliação*.⁴⁴

No mês de agosto a *conciliação* ainda não estava implementada, mas podiam ser percebidas, na Câmara dos Deputados, as consequências da ampla vitória eleitoral saquarema, obtida em 1852. Ainda que alguns deputados conservadores tivessem cerrado fileiras contra o gabinete chefiado por Rodrigues Torres, formando a chamada *oposição parlamentar*, nos debates sobre a emancipação de Curitiba o ambiente era amplamente favorável à adoção desta medida e, conseqüentemente, à opinião do chefe do ministério, expressa de forma direta em 1843 e reiterada dez anos depois pelo seu apoio constantemente referido pelos deputados⁴⁵.

Este apoio maciço a uma medida defendida pelo governo central saquarema pode passar a impressão – e, de fato, passou, para alguns personagens envolvidos nos debates – de que a Assembleia se encontrava totalmente submissa ao gabinete de Rodrigues Torres, esforçando-se ao máximo para aprovar de forma rápida uma medida que este entendia ser de fundamental importância. Realmente, não foram poucos os momentos em que este movimento pôde ser percebido, seja através das acusações reiteradas dos parlamentares que se opunham à criação da província do Paraná, seja através de estratégias regimentais adotadas com a finalidade de alcançar este objetivo. Mas, se este momento decisório diferenciou-se do ocorrido dez anos antes pela coesão parlamentar em torno da aprovação do projeto, isso não invalida a tese segundo a qual esta coesão só foi alcançada mediante a realização de cálculos políticos individuais, não sendo tributária de um alinhamento automático às determinações do governo central. Um primeiro elemento que permite inferir isto é a queda do ministério Rodrigues Torres, pouco mais de uma semana após a aprovação quase unânime de um projeto defendido por seu chefe desde 1843. E, um segundo elemento, é a existência de oposição tenaz ao desmembramento de São Paulo realizada por seus representantes, tanto os favoráveis quanto os contrários ao governo central. Mais uma vez prevaleceu, para esta bancada, a defesa da integridade territorial da província que os elegeu, ainda que isto significasse indispor-se com a quase totalidade de seus pares e com os mentores de seu partido político. Para os deputados que apoiavam o projeto, ainda era importante fomentar o debate e, mesmo, a expressão do descontentamento dos representantes paulistas, pois disto dependia a legitimidade de uma decisão tomada segundo os preceitos do regime representativo de tipo federativo imperial.

A primeira fase de debates, iniciada e terminada na sessão do dia 10 de agosto de 1853, pode ser entendida, do ponto de vista dos argumentos dos seus argumentos principais, como uma continuação direta do que havia ocorrido na Câmara, dez anos antes. De fato, a principal ideia defendida pelos opositores do projeto continuava sendo a acusação de que não existiam dados estatísticos capazes de provar que a medida em debate seria benéfica para o país, como foi defendido por Martim Francisco Ribeiro de

Andrada, deputado suplente por São Paulo⁴⁶. Este deputado foi seguido em sua opinião pelos também representantes de São Paulo Joaquim Otávio Nébias e Antônio Gonçalves Barbosa da Cunha, para quem estas informações só poderiam ser oferecidas por comissões específicas da Câmara, com o apoio do governo geral. Para que isso ocorresse, era necessário que o debate fosse adiado, cabendo a Nébias oferecer, logo no início da sessão, requerimento neste sentido.

O pedido não foi aprovado. Dominava a Assembleia um sentimento de que, longe de ter seus debates adiados, o projeto de criação da província do Paraná deveria ter sua aprovação apressada o quanto fosse possível, como forma de melhor atender a necessidades especiais do país. Assim, segundo Antônio Cândido da Cruz Machado, deputado mineiro, a situação das fronteiras ao sul do Império – especialmente com o Paraguai e Entre Rios - requeria atenção imediata. Neste sentido, adiar novamente o projeto – principalmente no final de uma sessão, o que impediria a criação da província do Paraná durante o recesso parlamentar – seria algo temerário, que não poderia receber, em hipótese alguma, seu apoio.

Para os opositores do projeto este argumento, embora fosse poderoso, não podia ser utilizado com relação a este tema. Ademais, a situação do Império em relação ao Paraguai era de perfeita paz e harmonia, o que tornava, aos olhos destes deputados, estranho que o receio do governo central e da maioria parlamentar para com este país fosse tão grande que justificasse a adoção de uma medida sobre a qual não existiam informações suficientes.

A tentativa de desqualificar o uso do argumento das fronteiras externas nos debates sobre Curitiba não surtiu o efeito desejado. Recebendo vários “apoiados” da maioria dos deputados, Cruz Machado respondeu a estas considerações afirmando que do fato de existir uma expectativa geral com relação à permanência da situação de “duradoura paz e amizade com os países limítrofes”, não se podia concluir pela falta de necessidade de se fortalecer, povoar e melhor administrar as regiões fronteiriças do Império.⁴⁷ A tomada de medidas visando a estes objetivos não significava, neste sentido, a previsão de uma situação de guerra com o Paraguai ou com Entre Rios para futuro próximo, mas tão somente que o governo estava adotando políticas prudentes, com o objetivo de prevenir dificuldades inesperadas. Afinal, não havia passado tanto tempo do término da guerra contra Rosas, e o contexto platino continuava com uma complexidade grande o suficiente para recomendar a adoção de tal postura por parte dos administradores imperiais.

FONTES

- Anais da Câmara dos Deputados, presente em versão digital no site www.camara.gov.br;
- Anais do Senado, presente em versão digital no site www.senado.gov.br;

BIBLIOGRAFIA

- DOLHNIKOFF, Miriam, *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil*, São Paulo, Globo, 2005;

- BELOTO, Divonzir Lopes, *A criação da província do Paraná: a emancipação conservadora*, Dissertação de mestrado, PUC-São Paulo, 1990;

- COSTA, Hernani Maia, *O triângulo das barreiras: as barreiras do Vale do Paraíba Paulista, 1835-1860*, Tese de doutorado, FFLCH-USP, 2001;

- SANTOS, Zelói Martins, *Visconde de Guarapuava: um personagem na história do Paraná*, Tese de doutorado, Universidade Federal do Paraná, 2005;

- MATOS, Ilmar Rohloff de., *O tempo saquarema: a formação do Estado Imperial*, Rio de Janeiro, Access Editora, 1994;

- NABUCO, Joaquim, *Um estadista do Império*, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1936;

- ROCHA, José Justiniano, “Ação, reação e transação. Duas palavras acerca da atualidade política do Brasil”, *RIHGB*, Rio de Janeiro, 219: 206-238, 1953;

- CARVALHO, José Murilo de., *Teatro de sombras: a política imperial*, São Paulo:Vértice, Editora Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro:IUPERJ, 1988.

NOTAS

¹ Miriam Dolhnikoff, *O pacto imperial: origens de federalismo no Brasil*, São Paulo, Globo, 2005

² Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 12 de abril de 1843, p. 767

³ BELOTO, Divonzir, *A criação da província do Paraná: a emancipação conservadora*, Dissertação de mestrado, PUC-São Paulo, 1990, pp. 60-68

⁴ Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 29 de abril de 1843, pp. 982-984

⁵ *Idem*, p. 983

⁶ COSTA, Hernani Maia, *O triângulo das barreiras: as barreiras do Vale do Paraíba Paulista, 1835-1860*, 2001, 233f, Tese (Doutorado em História Econômica), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

⁷ *Idem*, p. 75

⁸ *Idem*, p. 76

⁹ Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 1 de junho de 1843, p. 456

¹⁰ *Idem*.

¹¹ *Idem*, p. 458

¹² *Idem*

¹³ *Idem*

-
- ¹⁴ *Idem*
- ¹⁵ *Idem*, pp. 458-459
- ¹⁶ *Idem*, p. 457
- ¹⁷ Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 31 de maio de 1843, p. 449
- ¹⁸ Tratava-se de anexar os municípios paulistas de Areias e Bananal à província do Rio de Janeiro.
- ¹⁹ Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 19 de junho de 1843, p. 676
- ²⁰ Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 2 de junho de 1843, p. 478
- ²¹ Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 11 de agosto de 1843, p. 703
- ²² Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 19 de junho de 1843, p. 678
- ²³ Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 31 de maio de 1843, p. 439
- ²⁴ *Idem*, p. 436-437
- ²⁵ Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 19 de junho de 1843, p. 664
- ²⁶ Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 14 de agosto de 1843, p. 735
- ²⁷ *Idem*, p. 779
- ²⁸ *Idem*, p. 780
- ²⁹ *Idem*
- ³⁰ *Idem*, p. 779
- ³¹ *Idem*, pp. 780 - 781
- ³² Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 21 de agosto de 1843, p. 826
- ³³ Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 18 de agosto de 1843, pp. 796-798
- ³⁴ Sobre as relações existentes entre os tropeiros do Rio Grande do Sul com os da comarca de Curitiba, ver: SANTOS, Zelói Martins, *Visconde de Guarapuava: um personagem na história do Paraná*, Tese de doutorado, Universidade Federal do Paraná, 2005.
- ³⁵ BELOTO, Divonzir, *op. cit.*
- ³⁶ Anais do Senado, sessão de 24 de julho de 1850, p. 446
- ³⁷ *Idem*, p. 448
- ³⁸ Anais do Senado, sessão de 30 de julho de 1850, p. 550
- ³⁹ *Idem*, pp. 97-98
- ⁴⁰ Anais do Senado, sessão de 24 de julho de 1850, pp. 448-449
- ⁴¹ Anais do Senado, sessão de 24 de agosto de 1850, p. 320
- ⁴² Anais do Senado, sessão de 5 de agosto de 1850, p. 105
- ⁴³ Anais do Senado, sessão de 28 de agosto de 1850, pp. 359-361

⁴⁴ MATOS, Ilmar Rohloff de., *O tempo saquarema: a formação do Estado Imperial*, Rio de Janeiro, Access Editora, 1994; NABUCO, Joaquim, *Um estadista do Império*, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1936; ROCHA, José Justiniano, “Ação, reação e transação. Duas palavras acerca da atualidade política do Brasil”, *RIHGB*, Rio de Janeiro, 219: 206-238, 1953.

⁴⁵ CARVALHO, José Murilo de., *Teatro de sombras: a política imperial*, São Paulo:Vértice, Editora Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro:IUPERJ, 1988, p. 151. Assim como para 1843, este autor aponta uma composição unanimemente conservadora para a legislatura 1853-1856, seguindo uma tendência já verificada na composição anterior da Câmara – 1850-1852 -, quando havia contado com 99,1% de conservadores para apenas 0,9% de liberais entre todos os deputados gerais. Os debates que serão analisados a seguir mostram, contudo, uma realidade que não permite concordar com esta unanimidade para a legislatura que foi de 1853 a 1856, já que há referências diretas a oposições partidárias nos discursos – Martim Francisco Ribeiro de Andrada, por exemplo, foi apresentado como sendo membro do partido Liberal algumas vezes; o mesmo vale para o deputado paulista Joaquim José Pacheco.

⁴⁶ Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 10 de agosto de 1853, p. 148

⁴⁷ Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 17 de agosto de 1853, p. 223